

**PORTARIA Nº 0832/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados,

**a partir da vigência:**

<b>CONTRATO Nº 121/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/11/2025 A 12/05/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - MT-HEMOCENTRO</b>	
De: Romulo Ferreira Benevides - Matrícula: 298436	Para: Gabriely Gobbis Araújo Lima Matrícula: 350005
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR - MT-HEMOCENTRO</b>	
De: Erika Ferreira de Siqueira Matrícula: 94534	Para: Romulo Ferreira Benevides - Matrícula: 298436

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
*(Original assinado)*